



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

LEI Nº 559/2014

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE;

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.887,69 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

17.512.00061.154 - RESTITUIÇÃO CONVENIO TC/PAC Nº 0658/2008-SISTEMA ABASTEC. AGUA
01424 – 00.000 -33.90.93.00.00 – Indenização e Restituição.....R\$ 2.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC.ABASTEC. EMEIO AMBIENTE

07.001 – DEPARTAMENTO MUN. DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

20.602.00010-1.134- IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE UNID. DEMONSTRATIVAS LEITERAS EM PROPRIEDADES FAMILIARES
02293 – 00.000 -33.90.93.00.00 – Indenização e Restituição.....R\$ 820,00
02293 – 00.774 -33.90.93.00.00 – Indenização e Restituição.....R\$ 3.067,69
TOTAL... R\$ 5.887,69

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

a) – Inciso II -Excesso Arrecadação na seguinte conta:

17.22.99.99.03.00 – CONVÊNIO SEAB – LEITERIAS – FR 774R\$ 448,05

b) – Inciso III - Anulação parcial na seguinte dotação orçamentária:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.002 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO

17.512.00061-036 - EXECUÇÃO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
01410 – 0.0-000 -44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 2.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC.ABASTEC. EMEIO AMBIENTE

07.001 – DEPARTAMENTO MUN. DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

20.602.00010-1.134 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE UNID. DEMONSTRATIVAS LEITERAS EM PROPRIEDADES FAMILIARES
02293 – 0.0-000 -33.90.30.00.00 – Material de ConsumoR\$ 350,00
02291 – 0.0-774 -33.90.30.00.00 – Material de ConsumoR\$ 172,16
02292 – 0.0-000 -44.90.52.00.00 – Equipamento Material Permanente.....R\$ 470,00
02292 – 0.0-774 -44.90.52.00.00 – Equipamento Material Permanente.....R\$ 2.447,48
SUB-TOTAL ...R\$ 5.439,64
TOTAL... R\$ 5.887,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 502/2013 de 04/12/2013 (PPA)
e nº 486/2013 de 18/07/2013 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 22 de Dezembro de 2014.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal